



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

PROJETO DE LEI Nº 03/2026



Súmula - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE - PR.

A Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, através dos vereadores, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de **Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE - PR**, entidade civil, de caráter associativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 18 de Novembro de 2025, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 66.837.712/0001-78, com sede na Rua Afanásio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 25 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIACAO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, cuja finalidade é promover ações voluntárias de apoio e assistência a pessoas com diagnóstico de câncer e seus familiares, contribuindo para a prevenção, a assistência, o tratamento, o acolhimento, o suporte e a conscientização social sobre a doença.

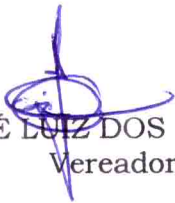
A referida associação foi fundada, em 18/11/2025, no entanto, seus membros vêm desempenhando há vários anos este trabalho em parceria com o Hospital de Amor de Barretos, encaminhando pacientes para tratamento oncológico, acompanhando esses pacientes em suas necessidades, prestando apoio psicológico, encaminhando pacientes para realização de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de pele.

O trabalho dos associados é de grande valia para a comunidade, pois a assistência médica que recebem com o hospital de Amor é uma das melhores que se tem acesso no país via SUS.

Importante ressaltar que o Município não desenvolve nenhum trabalho de prevenção contra o câncer, que o trabalho que desenvolve é em parceria com o Hospital de Amor, quando recebe a carreta de diagnóstico de câncer de mama e de colo de útero.

Ainda sobre a obrigação do Município, este não vem promovendo campanhas de combate ao câncer para a população em geral, tão pouco campanhas visando a realização de exames, oferecendo apenas os exames por meio do consórcio de saúde, que tem número limitados de exames por mês de uso.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.


JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.837.712/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2026
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE DIAMANTE DO NORTE - PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CNCER DTE PR	PORTE DEMAIS
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R AFANAZIO TORGAN	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.990-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL BAHIA	MUNICÍPIO DIAMANTE DO NORTE	UF PR
--------------------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLY.CRISTINA.7@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9149-1088
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2026
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **14:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE – PR

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE-PR com sede a Rua Afanázio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia Diamante do Norte – PR, CEP 87990-000, foro e Comarca de Nova Londrina-PR, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º – A AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE-PR tem por finalidade promover ações voluntárias de apoio e assistência a pessoas com diagnóstico de câncer e seus familiares, contribuindo para a prevenção, a assistência, o tratamento, o acolhimento, o suporte e a conscientização social sobre a doença.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – Poderão ser associados todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de reconhecida idoneidade moral, interessadas em colaborar com os objetivos da entidade.

Rua Afanázio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia, Diamante do Norte –PR CEP 87990-000



Art. 4º – São direitos dos associados:

I – participar das assembleias;

II – votar e ser votado após 1 (um) ano de filiação;

III – propor ações e colaborar com o funcionamento da entidade.

- **Art. 5º** – São deveres dos associados: cumprir este Estatuto, acatar decisões da Diretoria e da Assembleia Geral, manter conduta ética e participar das atividades da Associação.

Art. 5-A – Responsabilidade dos Associados

Os associados não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação, limitando-se sua responsabilidade ao pagamento das contribuições fixadas.

Art. 5-B – Exclusão de Associado por Justa Causa

O associado somente poderá ser excluído por **justa causa**, assegurados:

I – notificação escrita;

II – prazo mínimo de 15 (quinze) dias para defesa;

III – direito de produzir provas;

IV – decisão motivada, cabendo recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º – A AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE-PR será administrada por uma Diretoria composta por:

Rua Afanazio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia, Diamante do Norte -PR CEP 87990-000



Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e um Conselho Fiscal formado por 3 (três) membros titulares.

Art. 7º – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.

Art. 8º – Compete a Diretoria representar a entidade, gerir recursos, cumprir o Estatuto, admitir e desligar associados e zelar pelo patrimônio.

Art. 9º – Compete ao Presidente representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, presidir reuniões e supervisionar atividades.

Art. 10 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente e auxiliar na administração.

Art. 11 – Compete ao Secretário lavrar atas, organizar documentos e manter a correspondência.

Art. 12 – Compete ao Tesoureiro arrecadar, contabilizar recursos, efetuar pagamentos autorizados e apresentar relatórios.

Art. 13 – Compete ao Conselho Fiscal examinar livros contábeis, emitir pareceres e fiscalizar a administração financeira.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS

Art. 14 – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação e composta por todos os associados em dia com suas obrigações.

Art. 15 – Compete à Assembleia Geral: eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, aprovar alterações estatutárias, planos de atividade, aquisição ou alienação de bens, contas e demais assuntos relevantes.

Rua Afanazio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia, Diamante do Norte -PR CEP 87990-000



Art. 15-A – Convocação das Assembleias

A Assembleia Geral poderá ser convocada:

I – pela Diretoria;

II – pelo Presidente;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

§1º – A convocação será feita por edital afixado na sede, enviado por meio eletrônico e divulgado em meios usuais, com antecedência mínima de **15 dias**.

§2º – O edital contera data, horário, local e pauta.

Art. 15-B – Quórum de Instalação e Deliberação

§1º – Instalação:

- 1ª chamada: maioria absoluta dos associados com direito a voto;
- 2ª chamada (30 minutos após): qualquer número de presentes.

§2º – Deliberação ordinária: maioria simples dos presentes.

Art. 15-C – Alteração do Estatuto

A alteração do Estatuto exige:

I – Assembleia especificamente convocada;

II – quórum de instalação conforme Art. 15-B;

III – aprovação por **2/3 (dois terços)** dos presentes.



CAPÍTULO V – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 – Constituem receitas: contribuições, doações, subvenções, verbas públicas, eventos beneficentes e outras fontes lícitas.

Parágrafo único – Os associados contribuirão mensalmente com valor fixado em Assembleia.

Art. 17 – O patrimônio e as receitas serão aplicados integralmente na consecução das finalidades sociais, sendo vedada qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 18 - A Associação poderá ser dissolvida por Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim, observando-se:

I – quorum de instalação previsto no Art. 15-B;

II – aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único – O patrimônio remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos e de finalidade semelhante, sediada preferencialmente em Diamante do Norte/PR, ou a entidade pública, conforme decisão da Assembleia.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.



Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou, se necessário, pela Assembleia Geral.

Gláucia Alves da Silva

SELO Nº SFTD1LeERNm3bszWRdEPF852q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 19.206

REG. STRADO Nº 17.053/00

Nova Londrina-PR, 15 de abril de 2026.



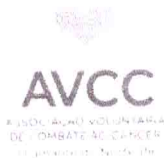
Mariana Sierra Ananias

Mariana Sierra Ananias
Escrevente Substituta

Emprego: R\$27,70 (RC 100,00) Funrejus: R\$12,14,
ISSQN: R\$1,63, FUNDEP: R\$1,63, Selo: R\$2,50,
Distribuidor: R\$11,06, Digitalização: R\$4,98. Total:
R\$ 61,64

Edmundo

Edmundo de Paula Borges
Adv. inscrito na OAB/SP sob nº 171.786



ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2025, conforme Convocação publicada no Jornal Diário do Noroeste do dia 13/11/2025 e afixada em vários espaços públicos de grande circulação, reuniram-se na Rua Afanázio Torgan, n° 161, Conjunto Habitacional Bahia, Diamante do Norte –PR CEP 87990-000, os cidadãos abaixo-assinados, com o objetivo de fundar a **AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE-PR**. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a senhora **Josiane Cristina Monteiro Santos**, que escolheu a mim **Talita da Silva Santos** para secretariá-la.

Com a palavra, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, especialmente para levantar fundos econômicos e dar suporte às pessoas que passam por tratamento de câncer.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE-PR**, sito à Rua Afanasio Torgan, 161, Conjunto Habitacional Bahia, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, CEP 87990-000.

Ainda com a palavra, a Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Rua Afanázio Torgan, n° 161, Conjunto Habitacional Bahia, Diamante do Norte –PR CEP 87990-000



Em ato contínuo, a senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, foi eleita a primeira Diretoria Executiva por votação unânime, com mandato de 2 (dois) anos para o Biênio 2026/2027, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Keli Cristina Alves da Silva**

Vice-Presidente: **Elaine Keli da Silva**

Secretário: **Talita da Silva Santos**

Tesoureiro: **Valdenir Reis Willant**

Conselho Fiscal: **Nelson Luiz Roman Sgarbosa**

Tereza Pasquini

Tamires Viana da Silva

Restou ainda definido que a Presidente eleita, senhora **Keli Cristina Alves da Silva**, está apta e autorizada por todos os presentes para imediatamente representar a Associação juntos aos Órgãos Públicos, Cartórios de Registro Civil da Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Poder Judiciário, entidades públicas e privadas, para dar andamento na documentação necessária para a criação, registro e constituição da **AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE-PR.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Assinaturas dos Membros da Diretoria:

Presidente: **Keli Cristina Alves da Silva** *Keli Cristina Alves da Silva*

Rua Afanázio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia, Diamante do Norte -PR CEP 87990-000

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

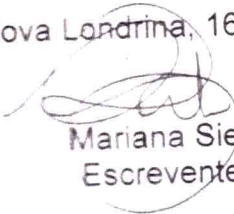
CERTIFICO e dou fé que, atendendo ao requerimento arquivado e revendo os Livros deste Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Nova Londrina - Estado do Paraná, encontrei no **Livro A nº 19, o Registro nº 17.053, de 15 de abril de 2026, protocolado sob o nº 19.206, às fls. 372**, referente à constituição da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE DIAMANTE DO NORTE/PR**, cujo Estatuto Social atualmente vigente se resume da seguinte forma:

1. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER;
2. CNPJ/MF: Sem informação.
3. NATUREZA JURÍDICA: Associação sem fins lucrativos;
4. FINS: (objeto social) promover ações voluntárias de apoio e assistência a pessoas com diagnóstico de câncer e seus familiares, contribuindo para a prevenção, a assistência, o tratamento, o acolhimento, o suporte e a conscientização social sobre a doença;
5. SEDE ATUAL: Rua Afanázio Torgan, nº 161, Conjunto Habitacional Bahia, em Diamante do Norte/PR, CEP 87990-000;
6. REPRESENTAÇÃO LEGAL: Keli Cristina Alves da Silva;
7. AVERBAÇÕES E REGISTROS REFERENTES À PESSOA JURÍDICA:
Estatuto Social: PROTOCOLADO sob o nº 19.206, em 15/04/2026; *Ata de Fundação*: PROTOCOLADO sob o nº 19.207, em 15/04/2026.

Certifico mais e finalmente que nada mais foi averbado às margens do referido registro até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Londrina, 16 de abril de 2026.


Mariana Sierra Ananias
Escrevente Substituta

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização

SFTD1.LefRn.m3bsz
bRKEP.F852q

Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br

